



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5008 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

Edição de Hoje: 10 páginas

DECRETO

DECRETO Nº: 164 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

REITERA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA JÁ DECLARADO POR MEIO DO DECRETO Nº 143, DE 21 DE ABRIL DE 2020, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, ALTERA E FLEXIBILIZA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, CONSTANTES NOS DECRETOS Nº 93, 94, 126, 132 E 143, DESTINADAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARSCOV-2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado do Maranhão nº: 35.831, de 20 de maio de 2020, que estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, somado a grande necessidade de abertura gradual das atividades comerciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reiterado o estado de calamidade pública, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, declarado por meio do Decreto nº 143, de 21 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº008/2020, publicado no Diário da Assembleia em 11 de maio de 2020, Pág.4.

Art.2º - Ficam mantidas, até o dia 15, de junho de 2020, todas as restrições e medidas de enfrentamento, combate e planejamento do Município de Caxias, contra o novo coronavírus, disposto nos Decretos nº 93, de 20/03/2020, 94, de 22/03/2020, 126, de 06/04/2020, 132, de 12/04/2020 e 143, de 21 de abril de 2020.

Art. 3º - A partir das 00h00 do dia 03 de junho de 2020, fica permitido a abertura e funcionamento das atividades comerciais, de serviços e industriais, das 07h00 às 13h00h, desde que atendido as exigências a seguir;

I - o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelos Decretos anteriores acima referenciados;

II - é vedada qualquer aglomeração de pessoas, devendo ser observado o distanciamento social, limitando-se, ao estritamente necessário, a circulação de pessoas e a realização de reuniões presenciais de qualquer tipo;

IV - as empresas deverão adotar escala de revezamento de funcionários e/ou alterações de jornada, com vistas a diminuir o risco de exposição do trabalhador ao Coronavírus (SARS - CoV-2);

V - deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;

VI - para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

VII - manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

VIII - adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

IX - as reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários deverão ocorrer por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância.

§ 1º Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte do consumidor, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotarás os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

§ 2º A autorização e liberação de funcionamento referida no caput do art.3º, não se estende a Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Depósitos de Bebidas, Praça de Alimentação, Salão de Beleza, Cinema, Academias, Boates e Casas de Show.

§ 3º Os bares e similares, restaurantes, lanchonetes, depósito de bebidas, somente poderão comercializar seus respectivos produtos, por meio de serviço de entrega (*delivery*) ou de retirada no próprio estabelecimento (*drive thru e take away*, por exemplo), sendo vedada a disponibilização de áreas para consumo no próprio local;

Art. 4º - A partir do dia 1º de junho de 2020 é autorizada a retomada progressiva do funcionamento dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo,

devendo o dirigente do órgão adotar escala de revezamento de servidores, com vistas a diminuir o risco de exposição do trabalhador ao Coronavírus (SARS - CoV-2) e sempre que possível adotando o tele trabalho;

I - O atendimento presencial ao público externo fica suspenso até às 23h59min do dia 7 de junho de 2020, podendo haver prestação de serviços por telefone e *internet*;

Art. 5º - As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Município, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
PRIMEIRO DE JUNHO DE 2020.**

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de CONTRATO que circulou com o número **001.016.00293.2020**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, que tem como objeto a Aquisição de Urnas Fúnebres, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que teve como empresa detentora: **DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA – ME**, CNPJ-Nº. **26.589.650/0001-08**, publicado no Diário Oficial do Município nº 5006 do dia 28 de Maio de 2020. **ONDE SE LÊ:** “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03078/2019”, **“LEIA-SE:** “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00293/2020”. **Caxias – MA, 29 de Maio de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006.004.0114.01703.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2018-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01800/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA E A EMPRESA **CEREALISTA SANTA MARIA LTDA;**

OBJETO: Aditivo de **25%** do quantitativo do valor do contrato inicial, referentes a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, perfazendo a quantia de **R\$ 60.042,60 (Sessenta mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **02.17.10.302.0056.2314.0000**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 30 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- **02.17.10.302.0056.2314.0000**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- **02.17.10.301.0013.2074.0000**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- **02.17.10.301.0013.2074.0000**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 30 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, nº. 777 - Centro, Caxias-MA, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo, portadora do RG nº 1.673.809 SSP/PE e CPF nº 193.024.104-63, e **CEREALISTA SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.999/0001-59, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor **Clovis Maria de Sousa Filho**, portador do RG nº **14070593-7 SSP/MA** e CPF nº **508.457.803-87**.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **21 de Maio de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009.020.002.3409.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00890/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA e a EMPRESA **CEREALISTA SANTA MARIA LTDA – ME.**

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto reajustar o valor unitário do item 01, que passará de 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) do Contrato Inicial, e vigorar o expresso na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto do mesmo contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Sra. Profª. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 793.652 – SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00, e o, Sr. Clovis Maria de Sousa Filho, portador do RG. 14070593-7 SSP/MA e CPF/MF nº 508.457.803-87.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **24 de Março de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 008.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 08.171.718/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2020 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 85.071,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2020; TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE

RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 30 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: OLIVAN FREITAS RODRIGUES, CPF Nº 217.720.963-34. CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 009.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA F. A. DE SOUSA FILHO – ME, CNPJ: 24.426.668/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2020 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 70.760,50 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2020; TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 30 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRINO DE SOUSA FILHO, CPF Nº 483.726.923-00. CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 010.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.829.743/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2020 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 117.002,50 (CENTO E DEZESSETE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2020; TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS

DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 30 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: FERNANDO PINHEIRO BORGES, CPF Nº 832.521.343-49. CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 011.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA GRÁFICA GIORDÂNIA EIRELI – EPP, CNPJ: 04.455.651/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2020 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 57.710,95 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2020; TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3).

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 30 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: KARINE VIEIRA GUIMARÃES (PROCURADOR), CPF Nº 034.941.863-24. CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 012.033.040.0056.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA L FERREIRA PAZ DE SOUSA – EPP, CNPJ: 19.252.473/0001-04. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SRP, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO**

LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0779/2020 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 16.787,50 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2020; TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RECURSO FINANCEIRO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº 61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3).

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 30 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO.
SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS (PROCURADOR), CPF Nº 017.882.863-75. CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2020.

SINDICATO DOS LOGISTAS

O SINDLOJAS – Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caxias e a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias – MA, com base no Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, em reunião realizada em 01 de junho de 2020 com o Prefeito Municipal de Caxias apresentou sugestões de abertura gradual das atividades econômicas no município de Caxias. Ao tempo que se comprometem a adotar todas as medidas de segurança no combate ao COVID-19.

A proposta visa a reabertura gradual das atividades econômicas e tem como objetivo a preservação e manutenção das Empresas e dos Empregos.

O SINDLOJAS e CDL se comprometem a divulgar para seus associados que devem ser respeitadas todas as normas sanitárias, sob pena do estabelecimento que não se adequar ao cumprimento das normas, terem seus estabelecimentos autuado, passível de multa e suspensão e/ou cassação do alvará de funcionamento.

Ficando acordado entre a CDL, SINDLOJAS e Município de Caxias a aberturas das atividades Econômicas a partir do dia 03/06/2020 nos seguintes horários: das 07:00h às 13:00h, conforme constante do Decreto n.º: 164/2020 que será publicado no diário do Município de Caxias em

Caxias/MA, 01 de junho de 2020.

Presidência CDL CAXIAS/MA
Presidência SINDILOJAS CAXIAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

PHILIPPE CEZAR GOMES BRANQUINHO

Secretário Municipal de Trabalho

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DARLANY CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

